



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
	ASSEMBLEIA NACIONAL
	Ordem do Dia:
	Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 26 de abril de 2023 e seguintes.....1224
	Resolução n.º 111/X/2023:
	Cria uma Comissão Eventual de Redação.....1224
	Resolução n.º 112/X/2023:
	Altera o artigo 7.º da Resolução n.º 92/X/2023, de 7 de fevereiro, que cria uma Comissão Eventual para a Reforma do Parlamento Caboverdiano.1224

ASSEMBLEIA NACIONAL

Ordem do Dia

A Assembleia Nacional aprovou a Ordem do Dia abaixo indicada para a Sessão Ordinária do dia 26 de abril e seguintes:

I. Debate com o Primeiro-ministro.

- Diáspora e Desenvolvimento

II. Interpelação ao Governo sobre as políticas públicas para a educação em Cabo Verde.

III. Aprovação de Proposta de Lei:

- Proposta de Lei que Procede à primeira alteração à Lei n.º 13/IX/2017, de 4 de julho, que estabelece o regime, a forma de criação, o estatuto do pessoal, os equipamentos e a orgânica das polícias municipais. (Discussão na Generalidade e Especialidade)

IV. Aprovação de Projetos de Resolução:

1. Projeto de Resolução que altera a Resolução n.º 92/X/2023, de 7 de fevereiro, que cria uma Comissão Eventual para a Reforma do Parlamento;

2. Projeto de Resolução que visa alterar a Resolução n.º 123/V/99, de 21 de junho, que regulamenta o subsídio de deslocação dos Deputados, previsto no número 1, do artigo 17.º, da Lei n.º 35/V/97, de 25 de agosto, que aprova o Estatuto dos Deputados.

Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, aos 26 de abril de 2023. — O Presidente, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução n.º 111/X/2023

de 10 de maio

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

É criada, ao abrigo do número 1 do artigo 194.º do Regimento da Assembleia Nacional, uma Comissão Eventual de Redação com a seguinte composição:

1. Isa Maria Gomes Miranda Monteiro, MPD - Presidente
2. Clara Gomes de Andrade, PAICV
3. Antonieta de Nascimento Gonçalves Moreira, MPD
4. Armindo Freitas Correia, PAICV
5. Ailton Jorge Silva Rodrigues, MPD

Artigo 2.º

A Comissão extingue-se uma vez realizada a redação final dos textos legislativos.

Aprovada em 28 de abril de 2023.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução n.º 112/X/2023

de 10 de maio

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo único

É alterado o artigo 7.º da Resolução n.º 92/X/2023, de 7 de fevereiro, que cria a Comissão Eventual para a Reforma do Parlamento cabo-verdiano, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 7.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor a partir da data de posse da Comissão.”

Aprovada em 28 de abril de 2023.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.



I SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.